



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.698, de 10 de dezembro de 2014.

Dá denominação a área pública de lazer localizada no fundo de vale formado pelo delta do Córrego da Verdade e Ribeirão São Domingos, na divisa dos loteamentos Villagio do Engenho, Residencial Campos do Conde e às margens da Rodovia BR 369.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado Parque Natural Municipal Papa João Paulo II a área pública de lazer localizada no fundo de vale formado pelo delta do Córrego da Verdade e Ribeirão São Domingos, na divisa dos loteamentos Villagio do Engenho, Residencial Campos do Conde e às margens da Rodovia BR 369.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 10 de dezembro de 2014.


João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 243, de 14/12/2014